



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
 Disponibilização: 16/08/2024
 Publicação: 16/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Casa Civil - CASA CIVIL
 DECRETO Nº 29.385, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023, que “Institui o Comitê de Crise Hídrica no âmbito do estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, titular e Coordenador do Comitê, e CEL BM Jaime Fernandes da Silva, suplente, representantes do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

.....”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051822757** e o código CRC **83DDCA07**.